



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1281, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES (DAER) PARA PAVIMENTAÇÃO DA RST 437.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores
FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Transportes, com a finalidade de pavimentação da RST 437.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer contrapartida e formar parcerias para execução do presente convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 22 de junho de 2006.

foi efetuada a publicação
em 22/06/06


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal